



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.001 DE 20 DE MARÇO DE 2001

“Autoriza Doação de Lote no Perímetro Urbano do Município de Baixo Guandu Estado do Espírito Santo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sr. **CONSTANTINO MOREIRA DIAS**, os lotes nºs 01 e 24 da Quadra CG, esquina com as Ruas Antônio Benedito Coelho e Tomé de Souza, medindo 20,00 metros de frente por 20,00 metros nas laterais, com área global de 400,00 m², confrontando-se com os lotes nºs. 02, 03 e 23 da mesma quadra.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGITRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de março do ano de 2001.

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
Em. 20 de março de 2001

VALTER ROSSMANN
Sec. Munc. De Adm. e Finanças